



## EDITAL N° 68/2025/PRE

### REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O COLEGIADO GESTOR DA IS-UFSM

A Câmara de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para escolha do(a) representante da comunidade externa para fazer parte do Colegiado Gestor da IS-UFSM, em consonância com o Regimento Interno da Incubadora Social da UFSM (IS-UFSM), Anexo da Resolução UFSM N. 057, de 29 de Junho de 2021.

#### 1 DO OBJETIVO

**1.1** O objetivo deste edital é tornar pública a abertura de inscrições para escolha do(a) representante da comunidade externa, ligado a grupos em situação de vulnerabilidade social, que irá fazer parte do Colegiado Gestor, instância normativa e deliberativa da IS-UFSM, de acordo com o REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA SOCIAL DA UFSM (IS-UFSM)

**1.2** Estarão habilitadas a participar desta seleção pessoas que sejam ligadas a grupos, associações, coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social.

**1.3** Para efeitos deste edital, considera-se vulnerabilidade social: situação de fragilidade material de grupos em contexto socioeconômico que limita ou obstrui o acesso a bens e serviços e consequentemente o desenvolvimento de potencialidades socioeconômicas em função do nível de renda, educação/formação, faixa etária, condição física, localização geográfica, dentre outros.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** O período de inscrição inicia no dia **17 de junho de 2025** e se encerra no dia **24 de junho de 2025**.

**2.2** As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online <https://forms.gle/18MbBGYnU5oPfawQ6>

#### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** As inscrições submetidas serão avaliadas pela Câmara de Extensão que, em sessão ordinária, deverá escolher 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, de acordo com os seguintes critérios:

**3.1.1** tempo de atuação como participante de grupos, associações, coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social;

**3.1.2** tempo de atuação na liderança ou representação de grupos, associações,

coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social;

**3.1.3** número de projetos e/ou ações já desenvolvidas direcionadas a grupos, associações, coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social ou com objetivo de impactar positivamente em uma determinada comunidade ou grupo social em vulnerabilidade;

**3.1.4** o candidato não pode ter participado do Colegiado Gestor da IS-UFSM em anos anteriores à data deste edital.

## 4 DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE EXTERNO

**4.1** O representante externo selecionado deverá ter as seguintes obrigações:

**4.1.1** participar das reuniões do Colegiado Gestor, juntamente com os demais membros, devendo opinar e votar sempre que for solicitado;

**4.1.2** ter disponibilidade de participar em reuniões ordinárias e extraordinárias;

**4.1.3** ter disponibilidade para realizar e acompanhar as atividades previstas no item 5.4.

**4.2** O representante externo que não puder participar das reuniões do Colegiado Gestor deverá convocar seu suplente, no prazo mínimo de 48 horas.

## 5. DO COLEGIADO GESTOR DA IS-UFSM

**5.1** O Colegiado Gestor da Incubadora Social da UFSM (CG-IS-UFSM), instância normativa e deliberativa, é composto pelo Pró-Reitor(a) de Extensão ou Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Extensão, 1 (um) representante técnico-administrativo em educação, 4 (quatro) representantes docentes e 1 (um) representante da comunidade externa, ligado a grupos em situação de vulnerabilidade social.

**5.2** Com exceção do Pró-Reitor(a) de Extensão ou Pró-Reitor(a) Adjunto(a), os três últimos representantes e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo período que se fizer necessário.

**5.3** São competências do CG-IS-UFSM:

I - apreciar as diretrizes gerais e a metodologia de trabalho da IS-UFSM;

II - definir os critérios para admissão de propostas a serem incubados;

III - definir os requisitos e critérios de seleção de representantes da comunidade externa no CG-IS-UFSM;

IV - aprovar os editais de abertura de inscrição de projetos;

V - acompanhar a implementação das propostas selecionadas;

VI - aprovar os relatórios da IS-UFSM e dos grupos/empreendimentos incubados.

**5.4** O Colegiado se reunirá ordinariamente com periodicidade quadrimensal, e extraordinariamente quando se fizer necessário, sob convocação da Chefia da IS-UFSM, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

**5.5** A participação dos membros deste órgão colegiado será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Parágrafo único: outras informações sobre o Colegiado Gestor poderão ser consultadas no Regimento Interno da IS-UFSM, por meio do link: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/regimento-interno-da-incubadora-social-da-ufsm-is-ufsm-2021/>

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Da decisão da comissão formada para seleção do(a) representante externo cabe recurso, a ser encaminhado no prazo de 2 dias a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar.

**6.2** Os recursos devem ser encaminhados por escrito, para o e-mail da Incubadora Social [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br)

## 7 DAS ETAPAS E PRAZOS DA SELEÇÃO

**7.1** O processo de inscrição, avaliação, classificação e seleção do(a)s candidato(a) e seu suplente obedecerá ao cronograma abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	17 a 24 de junho
Período de avaliação das Inscrições	25 a 26 de junho
Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	26 de junho
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27 de junho
Período de avaliação dos Recursos	28 a 30 de junho
Divulgação do Resultado Final	30 de junho

**7.2** Os prazos previstos poderão sofrer alterações a critério da Câmara de Extensão da PRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-reitoria de Extensão  
Coordenadoria de Cidadania

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) admite que aceita as condições previstas neste edital e no Regimento Interno da IS-UFSM.

**8.2** A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.3** Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão apreciados e julgados pela Câmara de Extensão da PRE.

Santa Maria, 17 de junho de 2025.

NUP: 23081.074097/2025-04

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital-68.2025 representante da comunidade externa para colegiado Gestor da IS-UFSM.pdf

**Assinaturas**

**16/06/2025 16:35:58**

LUCAS VEIGA AVILA (Chefe)  
01.07.08.02.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM

**17/06/2025 09:48:57**

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))  
01.07.08.00.0.0 - COORDENADORIA DE CIDADANIA - COCID - PRE

Código Verificador: 5803110

Código CRC: 5d420a31

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

